

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 01/2014**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**A COORDENADORA DO CONDERG – SAMU, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Viclam Comércio e Treinamento Ltda., no período de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2014, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 01, **INSCRIÇÕES** de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os empregos existentes de Condutor Socorrista, Enfermeiro Intervencionista, Médico Regulador e Intervencionista em Urgência/Emergência, Técnico de Enfermagem, TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica) Telefonista, Rádio Operador, Serviços Gerais de Limpeza, Auxiliar Administrativo, Farmacêutico e Técnico em Computação.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da Tabela do item **2 – DOS EMPREGOS** mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, sendo que o provimento ocorrerá segundo a necessidade do CONDERG – SAMU e a disponibilidade orçamentária existente.

**1.2** O Processo Seletivo para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no jornal “A Imprensa”, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.3** As fases do Processo Seletivo serão publicadas no jornal “A imprensa”, no mural do CONDERG - SAMU e nos sites [www.conderg.org.br](http://www.conderg.org.br) e [www.viclamtreinamento.com.br](http://www.viclamtreinamento.com.br).

**1.4** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste Edital.

**1.5** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para o CONDERG – SAMU a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

**1.6** Os candidatos aprovados, em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estaduais e municipais pertinentes e às presentes instruções especiais.

**2 – DOS EMPREGOS**

**2.1** As especificações sobre **Emprego – Requisitos/Escolaridade – Vagas - Carga Horária Semanal - Vencimento – Valor da Inscrição** são as constantes do quadro abaixo:

**2.2** As atribuições dos empregos encontram-se no **ANEXO I** que faz parte integrante e inseparável desse Edital.

**2.3** A bibliografia sugerida ou programa de provas encontra-se disposto no **Anexo II** que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

**2.4** Os empregos constantes nesta Tabela serão regidos pelo **REGIME C.L.T.**

<b>Emprego</b>	<b>Vagas / Cadastro Reserva</b>	<b>Requisitos/Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
Condutor Socorrista	Cadastro reserva	Ensino Fundamental Completo – CNH “D” – Curso de Condução de Veículo de Emergência.	Em regime de plantão 12 x 36	R\$ 1.200,00	R\$ 22,00
Enfermeiro Intervencionista	Cadastro reserva	Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN-SP, habilitado para ações de Enfermagem. – Especialização nas áreas de Terapia Intensiva, ou Urgência e Emergência, ou Cardiologia, ou Atendimento Pré-Hospitalar. Experiência comprovada na área de urgência e Emergência. No mínimo 12 meses.	Em regime de plantão 24 x 72	R\$ 3.000,00	R\$ 42,00
Médico Regulador Intervencionista em Urgência/Emergência	20	Superior Completo em Medicina com registro no CRM-SP, Habilitado para o exercício da Medicina. Experiência comprovada na área de urgência e Emergência. No mínimo 12 meses.	Em regime de plantão 24 semanal	R\$ 62,50 (hora)	R\$ 42,00
Técnico de Enfermagem	Cadastro reserva	Ensino Médio e curso regular de Técnico de Enfermagem, ambos completos, com registro no COREN-SP, habilitado para ações de Enfermagem – Com experiência comprovada na área de urgência e emergência. No mínimo 12 meses.	Em regime de plantão 24 x 72	R\$ 1.200,00	R\$ 22,00
TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica) Telefonista	Cadastro reserva	Ensino Médio Completo, Com experiência comprovada na área de atendimento ao Público. No mínimo 06 meses.	Em regime de 06 horas/dia	R\$ 1.000,00	R\$ 32,00
Rádio Operador	Cadastro reserva	Ensino Médio Completo.	Em regime de plantão 12 x 36	R\$ 1.200,00	R\$ 22,00
Serviços Gerais de Limpeza	Cadastro reserva	Ensino Fundamental Completo, Com experiência comprovada na área de serviços Gerais Limpeza. No mínimo 06 meses.	40 horas /semanais	R\$ 800,00	R\$ 22,00
Auxiliar Administrativo	Cadastro reserva	Ensino Médio Completo, com experiência em serviços: administrativo, informática, recursos humanos e compras. No mínimo 06 meses.	40 horas /semanais	R\$ 1.000,00	R\$ 22,00
Farmacêutico	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no CRF-SP, habilitado para ações de farmácia- Com experiência comprovada na área	10 horas /semanais 02 horas diária	R\$ 1.200,00	R\$ 22,00

		atuação No mínimo 06 meses. .			
Técnico em Computação	Cadastro reserva	Ensino Médio e curso regular de Técnico em Informatica	40 horas /semanais	R\$ 1.200,00	R\$ 22,00

### 3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

#### 3.1 Requisitos gerais para inscrição

- Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;
- Ter 18 anos completos na data da contratação;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos mínimos exigidos para o respectivo emprego, constante deste Edital.

#### 3.2 Requisitos gerais para contratação

- Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das suas funções;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, § 1º inciso II da Constituição Federal, ou seja, 70 anos;
- Observar ou atender o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII e §10, da Constituição Federal;
- Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
- Não ter sofrido penalidade de demissão, demissão a bem do serviço público, cassação da aposentadoria e disponibilidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese de o candidato ser ou ter sido servidor público, no âmbito das administrações direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional.

#### 3.3 Documentos

A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da contratação para o emprego e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2014.

**4.1.1** As inscrições encerrarão às **16 horas** do dia 14 de fevereiro de 2014.

#### 4.2 Inscrições via internet

**4.2.1** As inscrições deverão ser feitas somente via internet, no site [www.conderg.org.br](http://www.conderg.org.br) que será o responsável pelo recebimento das inscrições.

**4.2.2** O pagamento do seu boleto bancário de inscrição é o único documento que comprova que sua inscrição foi efetivada e deverá ser apresentado no dia da prova.

**4.2.3** Após o término das inscrições, será divulgada a homologação das inscrições numa relação em que constarão os dados dos candidatos nos sites do Conderg e da Viclam e no Quadro de avisos do CONDERG.

**4.2.4** O valor da inscrição deverá ser pago somente através do boleto bancário em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data determinada no BOLETO. Inscrições pagas após a data limite não serão aceitas.

**4.3** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 4.13 deste Edital.

**4.4** O pagamento do valor da inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada à utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso deste ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

**4.5** O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

**4.6** Não será aceita inscrição por **via postal, fax, condicional, provisória**, ou fora do período estabelecido de 20 de janeiro a 14 de fevereiro de 2014.

**4.7** O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas em sua ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

**4.8** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que preenchê-la incorretamente ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

**4.9 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille), de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.**

**4.10** Após a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o setor de Recursos Humanos do CONDERG.

**4.11** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **DEFERIMENTO** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor de inscrição correspondente.

**4.12** Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.3**, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias contados do encerramento das mesmas.

**4.13** Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## **5 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1** Fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo em cumprimento ao artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e artigo 37, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego, sendo observada notadamente a jurisprudência majoritária e atualizada do Supremo Tribunal Federal inserta no MS 26310/DISTRITO FEDERAL e no RE 408728/SERGIPE, no que diz respeito à reserva de vagas aos portadores de deficiência ou necessidade especial.

**PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos que se declararem portadores de deficiência na ficha de inscrição deverão apresentar, até o último dia de inscrição (07 de fevereiro de 2014) atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo da deficiência e se necessita de prova especial, enviar via sedex à empresa Viclam Treinamento e Comércio Ltda localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 376, sala 08 - Centro, CEP 13300-135, Itu, Estado de São Paulo, ou pelo email [viclam@viclam.com.br](mailto:viclam@viclam.com.br)**

**O candidato que não enviar os documentos de comprovação de deficiência não será considerado como deficiente, assim como não lhe será assegurada prova específica.**

**5.2** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

**a)** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

**b)** O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

**c)** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.

**d)** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo seletivo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**e)** Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

f) Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

**f.1) ao conteúdo das provas; f.2) à avaliação e aos critérios de aprovação; f.3) ao horário e ao local de aplicação das provas; f.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.**

g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas destinadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

h) A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

i) O candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

## **6 - DAS FASES**

O Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

### **6.1 Das Provas Escritas:**

a) O Processo Seletivo constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

b) As provas objetivas constarão de 20 questões com 04 (quatro) alternativas cada uma.

c) A duração das provas objetivas será de 02 (duas) horas.

### **6.2 – Das provas de Títulos**

Haverá contagem de pontos por Títulos conforme item 09 deste Edital. A pontuação alcançada nos títulos será considerada para efeito de classificação e será somada ao resultado obtido na prova escrita para os empregos de Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Enfermeiro Intervencionista, Medico Regulador Intervencionista em Urgencia e Emergencia e Farmaceutico.

## **7 – DAS PROVAS OBJETIVAS**

**7.1 As provas objetivas estão previstas para o dia 09 de março de 2014** sendo que a confirmação das datas e as informações sobre horários e locais para realização das mesmas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no **ITEM 1.3** deste Edital.

**7.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (trinta) minutos** munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

b) Do comprovante de inscrição;

c) Documento original de identidade.

**7.3** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, conforme descrito no item 4.13, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**7.4** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**7.5** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

**7.6** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital e:

- a)** Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido neste Edital;
- b)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
- c)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.7** A Comissão do Processo Seletivo e a empresa não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

**7.8** O CONDERG, a Comissão do Processo Seletivo e a empresa Viclam Treinamento não são responsáveis por nenhuma despesa suportada pelo candidato para realizar as provas do Processo Seletivo, especialmente as de viagens e de estada.

**7.9** No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

**7.10** Ao terminar a prova objetiva, o candidato deve entregar o caderno de questões e o Gabarito Oficial, devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que se houverem marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

**7.11** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

**7.12** No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**7.13** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**7.14 Não serão fornecidos exemplares ou cópias reprográficas do Caderno de Questões aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.** Os candidatos que tiverem dúvidas quanto às questões de prova poderão anotar o número da questão e protocolar recurso no prazo determinado neste Edital após a aplicação da prova escrita; também podem pedir ao fiscal da sala para anotar na folha de ocorrência qualquer dúvida sobre questões para posterior análise. O candidato que tiver dúvidas quanto à prova poderá solicitar vista de prova protocolando pedido endereçado a comissão de concurso junto ao Conderg.

**7.15** Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

**7.16** O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.1** As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 5 (cinco) pontos.

**8.2** Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.

**8.3** O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## **9 - DOS TÍTULOS**

**9.1** Para os candidatos aos empregos de: Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Enfermeiro Intervencionista, Medico Regulador Intervencionista em Urgencia e Emergencia e Farmaceutico que possuírem títulos, além da formação básica exigida no item **2 – DOS EMPREGOS** serão atribuídos os seguintes pontos:

**9.2** Apresentação de títulos terá pontuação especificadas a seguir, limitados a 03 (três) pontos no máximo:

Mestrado na área de atuação..... 02 pontos.

Doutorado na área de atuação..... 03 pontos.

Curso de Pós Graduação e especialização de 360 horas (expressamente declarado no certificado) na área de atuação ..... 01 ponto.

Curso na área de atuação com carga horária mínima de 175 horas (expressamente declarado no certificado).....0,5 ponto.

**Obs.: A análise dos títulos será prévia, devendo ser entregue na sede do Conderg-Hospital Regional, sito a Av. Leonor Mendes de Barros, 626, no 2º Pavimento – Setor de Protocolo fotocopia autenticado dos mesmos até o dia 07 de fevereiro de 2014, com requerimento endereçado a Comissão do Processo Seletivo.**

**9.3** Não farão jus à pontuação os títulos com menos de 175 horas; também não fará jus à pontuação qualquer tipo de estágio ou extensão universitária.

**9.4** Após a apresentação dos Títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

## **10 – DO RECURSO**

**10.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de três (3) dias úteis contados, respectivamente:

- a) Da divulgação do Edital;
- b) Da homologação das inscrições;
- c) Da realização das provas objetivas;

- d) Da divulgação dos Gabaritos;
- e) Do resultado das provas objetivas e classificação final;

**10.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Processo Seletivo.

**10.3** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais datilografados ou digitados, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

**10.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**10.5** O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Processo Seletivo e protocolado no setor de protocolo do CONDERG, de segunda à sexta-feira, das 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas.

**10.6** Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item **10.5**.

**10.7** Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Processo Seletivo decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

**10.8** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no item **10.1** será indeferido.

**10.9** Se do exame de Recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **11 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** A nota final do candidato no Processo Seletivo será:

**a) A nota da prova objetiva + pontuação de títulos** para os empregos de Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Enfermeiro Intervencionista, Médico Regulador Intervencionista em Urgência e Emergência e Farmacêutico.

**b) A nota da prova objetiva** para os empregos de Condutor Socorrista, TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica)Telefonista, Rádio Operador, Serviços Gerais de Limpeza e Auxiliar Administrativo

**11.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**11.3** Em caso de igualdade na Classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Mais idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos;
- c) Sorteio.

## **12 - DA CONVOCAÇÃO**

**12.1** A convocação para preenchimento do emprego obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do Processo Seletivo.

**12.2** Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- a) O candidato deverá apresentar os documentos pessoais conforme solicitação do Setor de Recursos Humanos do CONDERG.
- b) Entregar também 1 (uma) foto 3 X 4 recente.**

**12.3** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA NOMEAÇÃO.

**12.4** O chamamento para preenchimento da vaga ao emprego será feito por convocação via correio por telegrama, no endereço fornecido pelo candidato quando de sua inscrição.

**12.5** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Avaliação Clínica Médico Ocupacional e Laboratorial, promovido CONDERG, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

**12.6** O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego, recusar, desistir por escrito, ou depois de admitido, que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do emprego, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que classificado, junto ao CONDERG, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

**13.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

**13.4** Serão excluídos do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos;
- g) Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

- h)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.);
- i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
- k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**13.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**13.6** Os documentos não exigidos, judicial ou extra-judicialmente, serão arquivados durante um ano, após esse período serão incinerados, se o CONDERG não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

**13.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 01

**13.8** Caberá a Coordenadora do CONDERG a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente Edital no jornal "A Imprensa" de Vargem Grande do Sul, de forma resumida, nos sites [www.conderg.org.br](http://www.conderg.org.br) e [www.viclamtreinamento.com.br](http://www.viclamtreinamento.com.br) e no mural CONDERG – SAMU Divinolândia mediante afixação e de forma integral.

**Parágrafo único:** Dúvidas com relação ao edital, enviar para o e-mail: [viclam@viclam.com.br](mailto:viclam@viclam.com.br)

Divinolândia/SP, 08 de janeiro de 2014.

**ELIANA N. Z. MERLI GIANTOMASSI  
COORDENADORA CONDERG**

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

**EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO**

Redigir e digitar o expediente em geral de sua unidade;  
Registrar a entrada e saída de documentos e correspondências, acompanhando e fazendo cumprir prazos regulares estabelecidos para a tramitação;  
Controlar frequências dos funcionários, registrando faltas e atrasos.  
Efetuar o controle físico dos materiais estocados na unidade; Solicitar ao almoxarifado, mediante autorização do Coordenador da unidade,  
Providenciar reparos de máquinas,  
Digitar todas as escalas orientada pela Coordenação Regional do SAMU Regional, aos que estiverem lotados nas demais seções administrativas (Coordenador da área);  
Executar as tarefas estabelecidas pela chefia da seção, através de instruções de serviços, obedecida as atribuições próprias; Integrar-se à equipe de saúde; Solicitar mensalmente as quotas os pedido de escritório;  
Encaminhar mensalmente as estatísticas ao CONDERG, de acordo com as solicitações do Ministério da Saúde;  
Realizar estatísticas referentes ao serviço do SAMU Regional; Participar de treinamentos quando disponibilizado;  
Usar vestimentas de acordo com o que solicita a norma.

**EMPREGO: CONDUTOR SOCORRISTA**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO**

Conduzir Veículo de Emergência do SAMU como condutor socorrista, sendo parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação da equipe de enfermagem e da equipe médica;  
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;  
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;  
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

**EMPREGO: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO**

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;  
Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;  
Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia;  
Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;  
Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;  
Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;  
Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;  
Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);  
Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;  
Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico intervecionista e/ou do regulador por tele medicina;  
Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;  
Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;  
Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;  
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

Conhecer a estrutura de saúde local;  
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;  
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;  
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;  
Realizar medidas de reanimação cardio respiratória;  
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;  
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;  
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

**EMPREGO: MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIÓNISTA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO**

Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar;  
Conhecer a rede de serviços da região;  
Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;  
Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;  
Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;  
Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço, exercer o controle operacional da equipe assistencial;  
Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;  
Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;  
Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência  
Obedecer ao código de ética médica.

**EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO**

Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;  
Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;  
Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina;  
Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;  
Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;  
Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;  
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;  
Conhecer a estrutura de saúde local;  
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;  
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;  
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;  
Realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica;  
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;  
Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos

demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;  
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

**EMPREGO: TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica) – TELEFONISTA**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO**

Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência e atender chamadas oriundas das Unidades de Saúde;  
Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;  
Prestar informações gerais ao solicitante;  
Estabelecer contato radiofônico com ambulância se/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;  
Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;  
Obedecer aos protocolos de serviço;  
Atender as determinações do médico regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço;  
Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo.

**EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO**

Responsabilizar-se pelo uso, controle e previsão dos materiais destinados à limpeza em geral;  
Cuidar da limpeza, conservação e manutenção das unidades de saúde em geral (Limpeza, desinfecção dos locais de atendimentos específicos, dos corredores, pátios, etc.) mantendo as normas de higiene e proteção;  
Zelar, mantendo sempre em ordem o depósito de material de limpeza (DML) e a rouparia da unidade, efetuando o controle de entrada e saída;  
Observar cuidados de segurança em relação ao trabalho executado;  
Auxiliar no carregamento, transporte e entrega de mercadorias, específicas a sua função;  
Integrar-se à equipe de saúde;  
Participar de treinamentos quando disponibilizado;  
Usar vestimentas de acordo com o que solicita a administração.

**EMPREGO: FARMACÊUTICO**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO**

Supervisionar e avaliar as ações de farmácia tomar decisões imediatas;  
Prestar assistência de farmácia frente as competências inerentes ao exercício profissional participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;  
Subsidiar a Coordenação do Serviço pelo, desenvolvimento coletivo e de recursos para as possíveis necessidades de educação continuada da equipe;  
Conhecer medicamentos, estoque, controle e guarda inerentes as suas competências. promovendo o uso seguro e racional de medicamentos - incluindo os radio fármacos e os gases medicinais - e outros produtos para a saúde, nos planos assistencial, administrativo, tecnológico e científico;  
Efetuar o controle físico dos materiais de consumo de enfermagem e medicamentos. -

**EMPREGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO**

Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*.

Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, graficos, planilhas, etc.

Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.

Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.

Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.

Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação, de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.

Participar de programa de treinamento, quando convocado.

Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.

Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.

Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.

Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**EMPREGO: RÁDIO OPERADOR**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO**

Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;

Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;

Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;

Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência e atender chamadas oriundas das Unidades de Saúde referentes a liberação de viaturas;

Atender as determinações das equipes;

Atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço;

Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo.

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA OU PROGRAMA DE PROVAS**

**EMPREGO: CONDUTOR SOCORRISTA**

**Português (05 questões)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipologia textuais. Intertextualidade.

Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem.

Fonologia, ortografia, acentuação gráfica e significação das palavras.

Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis. Emprego do “que”.

Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas.

Concordância verbal e nominal. Colocação Pronominal. Regência. Pontuação. Ocorrência da crase.

**Matemática (05 questões)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC. Equações de 1º grau com uma ou duas variáveis. Equações do 2º Grau. Radiciação. Razão e Proporção. **Números: arábicos, cardinais e ordinais.** Números racionais. Algarismos romanos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo. Situações-problema.

**Específicas (10 questões)**

Código de Trânsito Brasileiro – LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado. NAEMT - National Association of Emergency Medical Technicians, 7ª Edição, 2011, Editora Elsevier.

**EMPREGO: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA**

**Específicas (20 questões)**

Lei nº 8080/90, de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui a política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território Brasileiro – SAMU – 192.

----- Manual Instrutivo da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências - SUS

Urgência e Emergência para Enfermagem – Santos, N.C. Moreira – ED. Iátria.

Urgências e Emergências em Enfermagem – Klinger Fontinele Junior ; Sávio Ignacio J.S. Sarquis – AB Editora.

Trauma Atendimento Pré-Hospitalar – 2ª edição – Beatriz Ferreira Monteiro Oliveira e Colaboradores.

PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado. NAEMT - National Association of Emergency Medical Technicians, 7ª Edição, 2011, Editora Elsevier.

Melhores Práticas de Enfermagem – SANTOS – Marcio Neres dos – Noria Editora.

Atendimento Pré-Hospitalar para Enfermagem – Suporte básico e avançado de vida – Carvalho, Marcelo Gomes de – Ed. Iátria.

**EMPREGO: MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

**Específicas (20 questões)**

Lei nº 8080/90, de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui a política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território Brasileiro – SAMU – 192.

----- Manual Instrutivo da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências - SUS

Protocolo de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde.

Manual de Regulação Médica das Urgências; Manual ACLS / ATLS / PHTLS / Transporte Aeromédico / PALS / FCCS

Protocolos das Unidades de Emergência. Uma experiência do Hospital São Rafael – Monte Tabor. 10 ed. Série A Normas e Manuais Técnicos – Brasília 2002.

- Departamento de Atenção Especializada da Regulação Médica das Urgências. Brasília, 2006 (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Programa de Atualização em Medicina de Urgência e Emergência – Procergem - SBCM

HARRISON – MEDICINA INTERNA (2volumes), A Fauci & D. Kasper, Editora McGraw, 16ª Edição, 2005.

Manual de Urgências em Pronto Socorro- Marcio Julio Baccharini Pirres, Ed. Médici- 7ª edição-2002; -

Pronto Socorro-Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento- Felipe Junior, José de – 2ª edição 1990;

Primeiros Socorros- Um Manual Prático- Jonh Cook Lane.

Manual de Urgências em Pronto Socorro \_ aut. Erazo, Baccharini, Starling – 8ª edição 2006 –Guanabara Koogan

Guia Prático para ACLS – Aut. Teimmerman, Gonzáles, Quirisi – 1ª ed. Editora Manole – 2008

Emergências Clínicas – Abordagem Prática – aut. Martins – FMUSP – 3ª ed. 2007 –Editora Manole.

#### **EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM,**

##### **Português (05 questões)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipologia textuais. Informações explícitas e implícitas – pressupostos e subentendidos. Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência.

Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem.

Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras.

Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis.

Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas.

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase. Uso das palavras “que” e “se”.

##### **Matemática (05 questões)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC. Equações de 1º grau com uma ou duas variáveis. Inequações de 1º Grau. Equações de 2º Grau. Radiciação. Razão e Proporção. Números racionais. **Números: arábicos, cardinais e ordinais.** Algarismos romanos. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo. Noções de probabilidade. Situações-problema.

##### **Específicas (10 questões)**

Lei nº 8080/90, de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui a política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território Brasileiro – SAMU – 192.

----- Manual Instrutivo da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências - SUS

BRUNNER- por Sandra M. Nettina- Prática de Enfermagem vols.1, 2, 3 Ed. Guanabara Koogan  
Enfermagem Psiquiátrica Básica - Susan Irving. Enfermagem em Emergências - Julia Ikeda Fortes – EPU;  
Fundamentos de Enfermagem - Júlia Ikeda Fortes e Emília Emi Kavamoto – EPU.  
PHTLS - Atendimento Pré Hospitalar ao Traumatizado. NAEMT - National Association of Emergency Medical Technicians, 7ª Edição, 2011, Editora Elsevier.

### **TARM (TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA) TELEFONISTA**

#### **Português (05 questões)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipologia textuais. Informações explícitas e implícitas – pressupostos e subentendidos. Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência.

Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem.

Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras.

Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis.

Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas.

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase. Uso das palavras “que” e “se”.

#### **Matemática (05 questões)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC. Equações de 1º grau com uma ou duas variáveis. Inequações de 1º Grau. Equações de 2º Grau. Radiciação. Razão e Proporção. Números racionais. **Números: arábicos, cardinais e ordinais.** Algarismos romanos. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo. Noções de probabilidade. Situações-problema.

#### **Específicas (10 questões)**

Lei nº 8080/90, de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui a política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território Brasileiro – SAMU – 192.

----- Manual Instrutivo da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências - SUS

### **EMPREGO: RÁDIO OPERADOR**

#### **Português (05 questões)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipologia textuais. Informações explícitas e implícitas – pressupostos e subentendidos. Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência.

Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem.

Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras.

Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis.

Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas.

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase. Uso das palavras “que” e “se”.

#### **Matemática (05 questões)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC. Equações de 1º grau com uma ou duas variáveis. Inequações de 1º Grau. Equações de 2º

Grau. Radiação. Razão e Proporção. Números racionais. **Números: arábicos, cardinais e ordinais.** Algarismos romanos. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo. Noções de probabilidade. Situações-problema.

**Específicas (10 questões)**

Lei nº 8080/90, de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui a política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território Brasileiro – SAMU – 192.

----- Manual Instrutivo da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências - SUS

**EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA**

**Português (10 questões)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipologia textuais. Intertextualidade.

Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem.

Fonologia, ortografia, acentuação gráfica e significação das palavras.

Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis. Emprego do “que”.

Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas.

Concordância verbal e nominal. Colocação Pronominal. Regência. Pontuação. Ocorrência da crase.

**Matemática (10 questões)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC. Equações de 1º grau com uma ou duas variáveis. Equações do 2º Grau. Radiação. Razão e Proporção. **Números: arábicos, cardinais e ordinais.** Números racionais. Algarismos romanos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo. Situações-problema.

**EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**Português (05 questões)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipologia textuais. Informações explícitas e implícitas – pressupostos e subentendidos. Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência.

Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem.

Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras.

Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis.

Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas.

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase. Uso das palavras “que” e “se”.

**Matemática (05 questões)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC. Equações de 1º grau com uma ou duas variáveis. Inequações de 1º Grau. Equações de 2º Grau. Radiação. Razão e Proporção. Números racionais. **Números: arábicos, cardinais e ordinais.** Algarismos romanos. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo. Noções de probabilidade. Situações-problema.

**Específicas (10 questões)**

Conhecimento dos sistemas de informática: planilha eletrônica, banco de dados, editor de textos e acesso à Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

**EMPREGO: FARMACÊUTICO**

**Específicas (20 questões)**

Lei nº 8080/90, de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui a política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde de 29/09/2003 – Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território Brasileiro – SAMU – 192.

----- Manual Instrutivo da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências - SUS

ANSEL, H.C.; POPOVICH, N.G. & ALLEN JR., L.V. **Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. 6ª. ed. São Paulo: Premier, 2000.

FARMACOPEIA BRASILEIRA IV, **Farmacopeia Brasileira**, Ed. Atheneu, São Paulo, 1989.

FELTRE, Ricardo. **Química Geral**

FERREIRA, CARLOS PARADA ET AL. **BIOQUÍMICA BÁSICA**. Editora MNP Ltda. 2000. GOODMAN& GILMAN. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 9ª edição, Ed. McGRAW-HILL Interamericana editores, S.A. de C.V. Rio de Janeiro – RJ

HANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M. **Farmacologia**. 5ª edição, Ed. Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro

Formulário Terapêutico Nacional-2008/RENAME-2006/ Ministério da Saúde

**EMPREGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**Português (05 questões)**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipologia textuais. Informações explícitas e implícitas – pressupostos e subentendidos. Condições de textualidade: intertextualidade, coesão, coerência.

Linguagem denotativa e conotativa; funções da linguagem; figuras de linguagem; variedades linguísticas; impropriedades linguísticas e tópicos de linguagem.

Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, emprego do hífen e significação das palavras.

Morfologia – estrutura e formação de palavras; classes gramaticais das palavras variáveis e invariáveis.

Estrutura do período simples: termos da oração. Estrutura do período composto: orações coordenadas e/ou subordinadas.

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal e regência. Pontuação. Ocorrência da crase. Uso das palavras “que” e “se”.

**Matemática (05 questões)**

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão. Divisibilidade: números primos, MDC; MMC. Equações de 1º grau com uma ou duas variáveis. Inequações de 1º Grau. Equações de 2º Grau. Radiciação. Razão e Proporção. Números racionais. **Números: arábicos, cardinais e ordinais**. Algarismos romanos. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Medidas de superfície, de volume, de capacidade, de massa, de comprimento, de tempo. Noções de probabilidade. Situações-problema.

**Específicas (10 questões)**

Informática = 1. Conceitos básicos de operação de microcomputadores; 2. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; 3. Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; 4. Conceitos de Internet; 4.1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet; 4.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software.

**ANEXO III**

**Atribuições Gerais**

**Tendo ciência de que nosso trabalho se desenvolve junto ao SAMU-Regional de São João da Boa Vista as atividades poderão ser desenvolvidas em âmbito regional, em formato de rodízio de escala, sendo obrigatório o desenvolvimento de todas as atribuições.**

**Comportar-se em harmonia com as normas e regras determinadas pelo ambiente SAMU tanto nas bases, bem como na cena que envolve riscos e segurança pública e na Central de Regulação.**

**Responder rapidamente ao acionamento, seguindo o regimento interno desenvolvido pela Coordenação**

**Realizar procedimentos de emergência clínica, traumática e cirúrgica, em crianças e adultos, obstétricos, psiquiátricos de acordo com os protocolos do ATCN, PHTLS, ACLS e PALS e os demais preconizados e / ou definidos pela Coordenação do SAMU-Regional**

**Realizar treinamentos periódicos oferecidos pelo NEU, Coordenação SAMU-Regional de São João da Boa Vista, assim, como por instituições outras.**

**Submeter-se periodicamente a avaliações técnicas, de acordo com as diretrizes do NEU e os protocolos do SAMU-Regional de São João da Boa Vista.**

**Participar de atividades científicas e pesquisas desenvolvidas pelo SAMU-Regional de São João da Boa Vista**

**Preservar e zelar por todos os materiais e equipamentos, mobiliário, estrutura predial.**

**Manter a limpeza geral das bases, central de regulação, assim como todas as estruturas do SAMU-Regional de São João da Boa Vista**

**Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa entre os membros do SAMU-REGIONAL**

**Ter ciência de que o trabalho assistencial a ser desenvolvido envolve risco e que o profissional poderá ser submetido a situações inóspitas como atender em locais de difícil acesso e sob intempéries, como, altura, água, exposição à chuva e atuação em desastres entre outros que se apresentem, em que foi criada condição segura para atendimento em loco.**

**Aceitar que por tratar-se de atendimento pré-hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a renição ocorrerá no retorno a base.**

**Diante de situações de desastre, dentro da sua área de trabalho ou fora dela, voluntariar-se para ajudar em loco ou na cobertura das faltas dos colegas que para o desastre se dirigiram.**

**Ser pró-ativo ao serviço.**